



= LEI Nº 119 =

Aumenta subvenção

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aumentada para R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a subvenção anualmente concedida aos estabelecimentos de ensino secundário desta cidade - Ginásio S. João Nepomuceno, Escola Normal "Da Prudenciana" e Escola Técnica de Comércio S. João Nepomuceno.

Art. 2º - Para fazer face à despesa com o aumento autorizado no art. 1º, no corrente exercício, fica aberto o crédito adicional - suplementar - de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à dotação 8 38 4 - ao Ginásio S. João Nepomuceno - do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

  
- Prefeito Municipal -